

# ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau  
de Jurisdição  
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução  
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

**PROAD**  
**(N. 21212/2017)**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
14/2/2025	Início	10:00	Término	11:30	Videoconferência	Des. Francisco José Pinheiro Cruz

## 2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Deliberação pelos membros da seguinte pauta:

- 2.1. Aprovação do calendário anual de reuniões;
- 2.2. Participação ativa dos membros da Comissão de Atenção Prioritária na discussão e elaboração do Plano de Equalização da força de trabalho.

## 3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Francisco José Pinheiro Cruz	Desembargador indicado pelo Tribunal
2	José Roberto Coelho Mendes Junior	Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos
3	Maria Eliza Espindola	Magistrada eleita por votação direta
4	Vitor da Silva Sales	Servidor indicado pelo Tribunal
5	Jorge Batista dos Santos	Suplente de servidor escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos
6	Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges	Servidora eleita por votação direta
7	Cibele Dutra Góes Garcia	Servidora eleita por votação direta
8	Carlos Antonio Chagas Junior	Em substituição ao magistrado indicado pela AMATRA14
9	Fátima Marissue Martins Rodrigues	Servidora indicada pelo SINSJUSTRA

## 4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Justificada a ausência do integrante Weslei Maycon Maltezo, por estar participando de outra reunião previamente agendada.

Iniciou-se a reunião com a apresentação do calendário contendo as datas previstas para a realização das reuniões, de fevereiro a novembro, observando o critério da última sexta-feira de

Secretaria de Gestão Estratégica – SGE  
Escritório de Projetos – EP-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo  
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6300/6363  
[sge@trt14.jus.br](mailto:sge@trt14.jus.br)

AR – Ata de Reunião



PROAD 21212/2017. DOC 292. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DWJW.FVKV:  
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

# ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau  
de Jurisdição  
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução  
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

**PROAD**  
**(N. 21212/2017)**

cada mês, nos termos do Art. 8º, *caput*, da Resolução Administrativa nº 069/2023, excetuando o mencionado critério esta reunião de fevereiro, conforme constante abaixo.

Reunião	Mês	Dia
1ª	Fevereiro	14
2ª	Março	28
3ª	Abril	25
4ª	Mai	30
5ª	Junho	27
6ª	Julho	25
7ª	Agosto	29
8ª	Setembro	26
9ª	Outubro	31
10ª	Novembro	28

Maria Eliza Espíndola, opina que se trata de uma situação em que é inevitável tanto para médio e curto prazos e acredita que os membros como Comissão de Atenção Prioritária precisam ser ouvidos e no caso fazer um requerimento para que a Comissão faça parte desse projeto, para que tenha um membro dentro desse estudo. A atualização é inevitável, mas da forma como está não há um ganho para o primeiro grau, vê como se o primeiro grau tivesse perdendo força dentro do Tribunal, uma vez que há essa secretaria única, os juízes não vão ter tanta ingerência em relação às coisas do dia a dia que precisam ter na Vara. Se acontecer de ficar sem uma pessoa que seja seu braço direito (diretor de secretaria) quem irá correr atrás (das soluções dos problemas administrativos), seu assistente? Vê realmente a necessidade da manutenção de um diretor nas varas do interior. Que se faça não só requerimento para que a Comissão faça parte desse grupo de estudo, mas também para que haja um novo calendário para apresentação dos estudos. Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges entende que a parte mais importante seria pedir logo de início uma reunião com esse grupo de estudos para se fazer a defesa do ponto de vista da Comissão. O SINSJUSTRA e a OAB já tiveram reunião com o grupo de estudos, enquanto que a Comissão ainda não teve essa oportunidade. A referida servidora propôs apresentar ao comitê ora reunido uma manifestação/sugestão de melhoria à proposta original, possibilitando que os demais membros analisem e exponham seus posicionamentos. O objetivo é fornecer subsídios para a discussão a ser efetivada com o grupo de estudos e demonstrar os impactos significativos das mudanças sugeridas, tanto a curto quanto a longo prazo, para Magistrados, servidores e todos os jurisdicionados; salientou, ainda, que a manifestação mencionada foi realizada em conjunto com a servidora Cibele Dutra Goes Garcia. Por sua vez Cibele Dutra Goes Garcia relata que o Tribunal publicou a Portaria GP nº 0037, de 8 de janeiro de 2025, instituindo o grupo de trabalho com o

Secretaria de Gestão Estratégica – SGE  
Escritório de Projetos – EP-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo  
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6300/6363  
[sge@trt14.jus.br](mailto:sge@trt14.jus.br)

AR – Ata de Reunião



PROAD 21212/2017. DOC 292. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DWJW.FVKV: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

# ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau  
de Jurisdição  
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução  
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

**PROAD**  
**(N. 21212/2017)**

objetivo de apresentar o estudo e plano de projeto de equalização na distribuição da força de trabalho, sendo que nenhum de seus componentes fazem parte do primeiro grau. Questiona como se faz um grupo de trabalho de primeiro grau, para força de trabalho de primeiro grau, e não é ouvido nenhum juiz, diretor, assistente, nem quem será diretamente atingido faz parte dessa comissão. Gostaria que houvesse uma reunião com o grupo de trabalho e que a Comissão de Atenção Prioritária fosse ouvida também. Fátima Marissue Martins Rodrigues informa que o SINSJUSTRA levará para discussão será mostrar que essa equalização determinada pelo CSJT pode ser feita sem que mexa com a base. O Sindicato está debruçado para fazer um projeto paralelo ao do Tribunal, mostrando que podemos fazer a equalização sem mexer com a base. O Sindicato está mantendo contato com outros Tribunais e Sindicatos para ver o que pode ser feito, porque essa equalização vai acabar acontecendo, sim, mas não precisa com isso penalizar ninguém, nem mexer com a estrutura das varas. Carlos Antonio Chagas Junior argumenta que a Comissão deveria pedir para poder participar e que esse tipo de projeto tem que passar pela Comissão de Priorização de Primeiro Grau e pelo Comitê de Pessoas, antes da técnica de ter um projeto para apresentar para terceiros. Sugere que a Comissão encaminhe para o PROAD a participação e a necessidade de passar por esta Comissão antes de qualquer outra coisa. Jorge Batista dos Santos relata que algumas coisas não estão muito claras, foi apresentado um projeto, que depois sofreu algumas alterações recepcionando algumas sugestões do Ministro Corregedor. Que no cronograma do projeto o marco para instalação dessa reestruturação não é para abril, mas para 15 de setembro. Relata a criação de um comitê de implementação, composto pelo grupo de trabalho que elaborou o projeto, representantes das duas OABs, AMATRA, SINSJUSTRA, alguns diretores. Observa que foi criado um grupo de trabalho, mas não se passou nem pela Comissão de Priorização nem pelo Comitê de Pessoas, que obrigatoriamente deveria ter passado por esses Comitês. Tanto a Resolução 296 do CSJT, quanto a Resolução 219 do CNJ, que falam sobre equalização e sobre distribuição de força de trabalho não se fala em reestruturação do tribunal, pelo contrário, ela define um parâmetro, ela parametriza as varas do trabalho, que não estão sendo observadas por essa proposta apresentada por esse grupo de trabalho. Francisco José Pinheiro Cruz ressalta que a data inicialmente prevista para implantação era setembro, mas o cronograma que está na segunda versão da proposta (abril) foi a do Corregedor do TST, que esse é o prazo para implementar. José Roberto Coelho Mendes Junior vê que não tem como, nem por um milagre, transformar o Tribunal até abril. Ninguém consegue fazer uma transformação tão grande em dois meses. Enfatiza que a partir do momento em que entra numa discussão a dar sugestões está concordando com uma coisa que a seu ver é, a princípio, ilegal. Não se refere à equalização. Existe uma CLT que não foi revogada e ela que define a estrutura de uma vara do trabalho, e com detalhes, inclusive. Lhe parece que Resolução Administrativa não tem o condão de sobrepor a legislação vigente. Entende que não existe nenhum projeto que possa revogar a CLT, acabar com os diretores de secretaria, com a estrutura das varas do trabalho. Que a participação da Comissão de Atenção Prioritária é extremamente importante, porque senão não serão ouvidos e não se deve esperar que a Comissão seja convidada. A questão legal precisa, sim, ser observada. Sobre equalização entende que a Administração tem plenos poderes, mas para destruir a estrutura que está delineada pela CLT entende que nem o TST tem essa competência. Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges ver como importante pedir uma solução no PROAD 21212/2017, para que haja uma manifestação da atual Administração. Jorge

Secretaria de Gestão Estratégica – SGE  
Escritório de Projetos – EP-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo  
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6300/6363  
[sge@trt14.jus.br](mailto:sge@trt14.jus.br)

AR – Ata de Reunião



PROAD 21212/2017. DOC 292. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DWJW.FVKV:  
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



# ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau  
de Jurisdição  
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução  
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

**PROAD**  
**(N. 21212/2017)**

Batista dos Santos pontua que o art. 710 da CLT, fala que cada Vara do Trabalho terá uma secretaria sob a direção de funcionário que o presidente designar, para exercer a função do secretário que receberá, além dos vencimentos correspondentes ao seu padrão a gratificação de função fixada por lei. Complementa que compete, de forma discricionária, ao juiz titular da vara indicar o diretor de secretaria, nos termos da Resolução 147 do CNJ. O juiz não vai ter gerência da vara. Carlos Antonio Chagas Junior pontua que poderia pensar na formação de super núcleos 4.0 de justiça e manter a estrutura da vara. E fazer uma divisão equânime através do Núcleo de Justiça 4.0, que é diferente de uma super secretaria. Pontua que a Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau tem que estar envolvida nesse projeto para debater. Conseguindo debater dá para se debruçar no projeto e poder colaborar com a administração. Não dá para o projeto ser antidemocrático a ponto de não passar pelos Comitês e já mandar direto para o Pleno. Que se faça o pedido formal para a Presidência. Francisco José Pinheiro Cruz fará uma solicitação ao desembargador Ilson, que como ele está fazendo apresentações para vários órgãos, faça também para os membros desta Comissão e do Comitê de Pessoas.

Após debates os membros da Comissão que participaram da reunião deliberaram o seguinte:

Sobre o item 2.1: Aprovação do calendário de reuniões acima apresentado, pelos membros votantes, sem modificações.

Sobre o item 2.2: Formalizar para a presidência do TRT14 o pedido para que o projeto da equalização seja apresentado para a Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, bem como que a Comissão tenha participação no estudo de equalização da força de trabalho.

Acerca das proposições firmou-se as deliberações e compromissos, a seguir:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Publicação do calendário de reuniões no portal da Comissão de Atenção Prioritária	SJ1	24-2-2025
2	Solicitar à Presidência do TRT14 a participação da Comissão de Atenção Prioritária no estudo/planejamento da equalização.	Comissão	Imediato

## 5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
14/2/2025	Antonio Feitosa da Rocha Filho Técnico Judiciário Secretariado da CAP1GJ

Secretaria de Gestão Estratégica – SGE  
Escritório de Projetos – EP-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo  
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6300/6363  
[sge@trt14.jus.br](mailto:sge@trt14.jus.br)

AR – Ata de Reunião



PROAD 21212/2017. DOC 292. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DWJW.FVKV:  
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>